LEI MUNICIPAL Nº 5.247, 14 DE NOVEMBRO DE 2012

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O INSTITUTO PAULO ROBERTO FERREIRA DE FARIA DE INCLUSÃO SOCIAL - IPRAM.

Autor: Ver. Fabrício de Oliveira Machado

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, o Instituto Paulo Roberto Ferreira de Faria de Inclusão Social - IPRAM, inscrito no CNPJ sob o nº12.283.642/0001-24, com sede na Rua Cel. Otávio Meyer, 160, sala 343, Centro, Pouso Alegre-MG, com Estatuto registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas, conforma Protocolo A/3, n. 55.315, pag. 186 e inscrito no Livro A-13, sob o número de ordem 6.417, em 01/07/2010.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.